



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-09.127.166/0001-48

Ofício Farm. 02/2026

Rio Negro, 27 de março de 2026.

À Sra

Isabel Cristina Gossl

DD. Vereadora Municipal

Rio Negro - PR

Em resposta ao Requerimento nº 004/2026 vimos pelo presente informar acerca das providências que a Farmácia Municipal realiza quando há falta de medicamentos de uso contínuo, essenciais à manutenção da saúde dos usuários conforme solicitado:

1. Providências que a Farmácia Municipal realiza quando há falta de medicamentos de uso contínuo, essenciais à manutenção da saúde dos usuários.

No tocante aos medicamentos essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, cuja responsabilidade pela compra cabe ao município, o Núcleo de Assistência Farmacêutica atua fortemente para mitigar situações de escassez e atrasos nas entregas de medicamentos. Nestes casos, quando detectada a possibilidade de desabastecimento inicia-se imediatamente as cotações de preços para dispensa de licitação por justificativa, alternativa que tem se mostrado eficaz. E quando da total indisponibilidade no mercado nacional, os pacientes são orientados a procurarem seus médicos para substituição por farmacoterapia alternativa preferencialmente aquelas acessíveis no SUS.

2. Protocolos administrativos e assistenciais aplicados quando ocorre desabastecimento de medicamentos de responsabilidade da esfera Estadual/Federal, indicando as providências adotadas pelo Município para evitar a interrupção do tratamento.

Para responder essa questão é pertinente destacar que a gestão da Assistência Farmacêutica no SUS é compartilhada entre União, Estados e Municípios, conforme a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Assim, cada esfera possui atribuições específicas quanto à seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-09.127.166/0001-48

dos medicamentos, e no que diz respeito ao elenco de alto custo do CEAFF, o município é responsável por monitorar o estoque, registrar faltas e adotar medidas para evitar perdas e desabastecimento, porém a aquisição é de responsabilidade estadual ou federal. Em caso de desabastecimento crônico (falta superior a 30 dias), o procedimento prático adotado pelo município de Rio Negro, na ausência de regulamento formal indicado pelas outras esferas de governo, é informar os pacientes sobre a previsão de reposição, indicar as alternativas terapêuticas, quando existentes e orientar a buscar avaliação médica para substituição da farmacoterapia por outro item disponível no SUS, conforme os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Além disso, o município registra via e-mail as demandas reprimidas, monitora sistematicamente o estoque por meio do sistema informatizado SISMEDEX e também informa os pacientes sobre canais de suporte, principalmente a ouvidoria.

Cabe também ressaltar que o município não pode assumir o custeio de medicamentos de responsabilidade exclusiva da esfera estadual ou federal, salvo pactuação formal que atualmente não existe.

Ainda é concernente a essa questão o Acórdão nº 2630/18 – Tribunal Pleno do TCE – PR que recomenda que: “Não existe a possibilidade jurídica de distribuição de medicamentos pelos municípios que não seja submetida à assistência farmacêutica do Serviço Único de Saúde (SUS). A necessidade de planejamento prévio para a inclusão de medicamentos em lista suplementar municipal afasta uma suposta imprevisibilidade, que caracterizaria a inviabilidade de competição, o que é essencial à utilização do credenciamento.” Portanto todos os procedimentos possíveis e cabíveis ao município em situações de desabastecimento estão sendo adotados.

3. Orientações formais são prestadas aos munícipes quando o medicamento não está disponível, incluindo: registro da demanda, previsão de reposição, alternativas terapêuticas, quando existentes.

Conforme já mencionado anteriormente, a equipe da Assistência Farmacêutica do Município de Rio Negro mantém claramente estabelecido em sua rotina o procedimento de orientação aos pacientes nos casos de indisponibilidade de medicamentos de alto custo, informando de forma expressa a possibilidade de registro de reclamatória junto à Ouvidoria Municipal ou Estadual por meio do site oficial (www.saude.pr.gov.br/Pagina/Fale-com-Ouvidoria), telefone **0800-644-4414**, WhatsApp **(41) 3330-4414**, e-mail: **ouvidor@sesa.pr.gov.br** ou atendimento presencial — para registro da demanda, a qual poderá auxiliar no acompanhamento do caso, na intermediação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-09.127.166/0001-48

junto aos órgãos responsáveis e na obtenção de resposta individualizada por parte do Estado quanto à regularização do fornecimento do medicamento.

4. Informações constantes na página oficial do município com detalhamento do processo para cadastro dos usuários que necessitam de medicamentos de uso contínuo, informando: documentação exigida; critérios de inclusão; periodicidade de atualização ou recadastramento.

O Portal da Transparência da página oficial do município dispõe de todas as informações necessárias para solicitações de medicamentos de alto custo no link: <https://rionegro.atende.net/transparencia/item/medicamentos-essenciais-remume>.

The screenshot shows a web browser window displaying the 'Portal da Transparência' of the Municipality of Rio Negro. The page title is 'MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME'. The content includes a search bar, a list of documents, and a section for 'ORIENTAÇÕES'. The documents listed are '2025 - REMUME - Relação Municipal de Me...' and 'Descarte de Medicamentos'. The page also features a 'Ativar o Windows' notification in the bottom right corner.

O mesmo espaço oferece campo para consulta da lista de medicamentos de alto custo fornecidos pelo Governo Estadual e Federal, que permite direcionar para detalhamento de todos os documentos necessários para atender os requisitos dos protocolos do Ministério da Saúde.

Ainda a página apresenta outras informações referentes à Farmácia Municipal tais como:

- Consulta da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
- Descarte correto de resíduos de medicamentos vencidos ou em desuso
- Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0c959fae668cb>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-09.127.166/0001-48

5. Controle quantitativo anual da demanda de medicamentos, incluindo: estimativa de consumo; controle de estoque; registro de faltas e demandas reprimidas.

O controle de demanda (quantitativo) de medicamentos na Assistência Farmacêutica Municipal em Rio Negro é um processo que acontece continuamente visando garantir o abastecimento adequado, o uso racional, a mitigação do impacto de eventuais faltas e a consequente continuidade do tratamento dos quase 9.000 usuários rionegrenses que se beneficiam do serviço mensalmente. Esse controle é feito através da alimentação dos sistemas informatizados utilizados no setor que permitem acompanhar entradas, saídas, validade e saldo disponível dos medicamentos. Esse acompanhamento sistemático possibilita a identificação de níveis mínimos e máximos de estoque, prevenindo tanto a falta quanto o excesso de produtos, contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos. Atualmente são usados 4 softwares dependendo da classificação do item de acordo com o Componente ao qual pertence. À saber: Sistema IDS Saúde (Componente Básico); SISMEDEX (Componente Estratégico); GSUS Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial e SICLOM Hepatites e HIV (Componente Estratégico). Assim, de forma automatizada os dados de demanda são fornecidos pela estimativa de consumo realizada com base em dados históricos de dispensação, perfil epidemiológico da população atendida, protocolos clínicos vigentes e possíveis variações sazonais de determinadas doenças. A análise desses elementos permite projetar, com maior precisão, as quantidades necessárias de cada medicamento para o período.

Outro aspecto fundamental é o registro de faltas e das demandas reprimidas. As faltas de medicamentos devem ser devidamente registradas, indicando o período, o item em falta e os possíveis motivos, como atrasos em processos licitatórios ou problemas na distribuição. Já a demanda reprimida refere-se aos usuários que não tiveram acesso ao medicamento no momento da solicitação, sendo essencial o seu registro para subsidiar ajustes na programação futura e na tomada de decisões. Dessa forma, a integração entre estimativa de consumo, controle de estoque e monitoramento de faltas permite uma gestão mais eficaz da Assistência Farmacêutica, promovendo maior resolutividade e qualidade no atendimento à população.

Quanto a demanda reprimida, não é possível realizar uma estimativa precisa dos atendimentos não realizados na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o sistema informatizado atualmente utilizado registra apenas os atendimentos efetivamente concluídos, ou seja, aqueles em que o usuário foi atendido com sucesso e o procedimento foi finalizado no sistema. Contudo quando é detectada demanda aumentada de determinado medicamento ou insumo, o mesmo entra em pauta para análise dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

6. Como é realizada a programação de compras dos medicamentos de responsabilidade municipal, indicando: periodicidade (anual, semestral ou mensal); metodologia utilizada para definição das quantidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-09.127.166/0001-48

A programação e a aquisição dos medicamentos no âmbito do SUS tem periodicidades diferentes de acordo com o Componente ao qual são vinculados. Dessa forma, os 147 itens constantes na REMUME, cujo desenvolvimento de todas as etapas do ciclo logístico da Assistência Farmacêutica compete ao ente municipal, são programados e adquiridos trimestralmente devido a capacidade de armazenamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, incluindo estoque de segurança que garante a continuidade no fornecimento por mais 60 dias no caso de faltas.

A metodologia utilizada para definição das quantidades baseia-se, principalmente, na análise do consumo histórico dos medicamentos, considerando dados de dispensação anteriores, via de regra dos últimos 6 meses. A esse levantamento são incorporadas variáveis como a sazonalidade de doenças, a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista padronizada, mudanças em protocolos clínicos e possíveis variações na demanda. Também são considerados o estoque disponível no momento da programação, o estoque de segurança e o tempo de reposição dos fornecedores (lead time).

Além disso, anualmente realiza-se a análise da suficiência do recurso financeiro aplicado considerando a capacidade de atender a demanda nos últimos 12 meses e possíveis inclusões de novos medicamentos sempre buscando a consonância com a Relação Regional de Medicamentos Essenciais da 2ª Regional de Saúde Metropolitana. Este planejamento orienta o quantitativo global necessário para o período, sendo este desdobrado em aquisições trimestrais, conforme a logística de abastecimento e a necessidade de reposição de estoques. Compras mais frequentes, como as mensais, podem ser adotadas para itens de maior rotatividade ou em situações de instabilidade no fornecimento.

No tocante às modalidades de compra, o município adquire a maior parcela dos medicamentos por meio do Consórcio Paraná Saúde. Este, por sua vez, se apresenta como uma estratégia importante onde os municípios se unem para realizar compras compartilhadas de medicamentos, o que possibilita ganho de escala, redução de custos e maior eficiência nos processos de aquisição. As programações de compras acontecem trimestralmente. E o valor aportado atualmente por Rio Negro é da ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anualmente.

Também processos licitatórios são realizados, na modalidade de pregão eletrônico registro de preços. Ainda existe a possibilidade de aquisições diretas, nos casos previstos em lei, como dispensas e inexigibilidades de licitação, geralmente aplicadas em situações emergenciais ou quando há fracasso no processo licitatório.

Acrescenta-se, a título de informação, que os 170 fármacos do Componente Especializado, bem como o conjunto de itens que compõem o Componente Estratégico da AF são mapeados mensalmente e calculados automaticamente por meio do próprio sistema informatizado do estado, e o município fica responsável por retirar na Central de Apoio Metropolitano em Piraquara e distribuir conforme processo e cadastro. Também conforme necessidade, o município faz retiradas extras a no decurso do mês, solicitando previamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-09.127.166/0001-48

Sendo o que tínhamos a informar despedimo-nos permanecendo à disposição para eventuais dúvidas ou outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Mayra Luana Konell
Secretaria Municipal de Saúde

Karla Brun Ribas Pinto
Farmacêutica Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica Municipal
Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0c959fae668cb>

